DIÁRIO OFICIAL

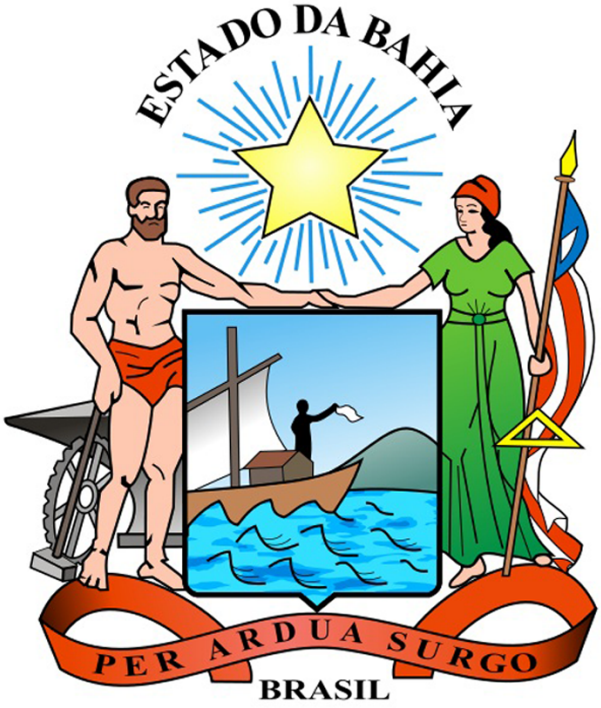

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETOS
INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADES
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 066/18

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

DECRETOS

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 057/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MIGUEL CALMON-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Miguel Calmon:

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do Selo serão desenvolvidas as capacidades dos Gestores Municipais e Atores Locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da Gestão Municipal e da Participação Social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência de Miguel Calmon-BA, composta pelos seguintes membros:

I. Articuladora do Selo UNICEF: **Cristiane Campelo Franco;**

II. Secretaria Municipal de Educação: **Ana Rita Barreto;**

III. Secretaria Municipal de Saúde: **Carlos Eduardo Moreira Soares;**

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social: **Francielle da Silva Timóteo;**

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

V. Gerência de Cultura: **Mateus Lopes de Oliveira;**

VI. Gerência de Esportes: **Evandro Cardoso de Andrade Neto;**

VII. VII. Comunicação: **Israela Oliveira Sampaio Gonçalves;**

VIII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**: Jivanilton de Jesus Moreira da Silva;**

IX. Conselho Tutelar: **Andrea Santos Souza;**

X. Sociedade Civil: **Gianluca Guidetti;**

XI. Mobilizadora dos Adolescentes: **Galbenia de Miranda Dias Grassi Sacramento.**

Art. 2º. A Comissão tem o objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia Selo UNICEF – Edição 2017/2020.

Art. 3º. A Comissão tem a função de propor Políticas Municipais de implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância/adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas das crianças e adolescentes de Miguel Calmon-BA.

Paragrafo Único: A Comissão deverá acompanhar e planejar junto ao Executivo Municipal a realização do I Fórum Comunitário, a Reunião Intermediária de Acompanhamento e o II Fórum Comunitário.

Art. 4º. A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Calmon-BA, 02 de agosto de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 058/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Designa a Sra. **JOAQUINA ANGÉLICA ARAÚJO MOTA NOGUEIRA** para substituir a titular do cargo em comissão de Gerente de Finanças (Tesoureira), padrão CC-VII, durante o período de fruição de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. JOAQUINA ANGELICA ARAÚJO MOTA NOGUEIRA, portadora da cédula de identidade n° 227114736 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n° 281.373.025-49, para o cargo em comissão de **Gerente de Finanças (Tesoureira),** padrão CC-VII, em substituição a Sra. **GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL**, durante o período de fruição das férias, de **01/08 a 30/08 de 2018**.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 de agosto de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 059/2018

Autoriza e outorga poderes a Gerente de Finanças (Tesoureira) da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Bahia, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon-Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. **AUTORIZAR** a Gerente de Finanças (Tesoureira), **JOAQUINA ANGÉLICA ARAÚJO MOTA NOGUEIRA,** CPF n° 281.373.025-49, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Miguel Calmon-BA, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA, **vinculadas ao CNPJ n° 13.507.300/0001-03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conjuntamente com a Gestora do Fundo Sra. **SELMA SOUZA SILVA ANDRADE, CPF Nº 952.518.045-04** e o Sr. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, prefeito municipal, CPF n° 329.976.715-15 , durante a fruição das férias da Sra. **GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL, de 01 de agosto a 30 de agosto de 2018**.

Art. 2°. A autorização de que trata o art. 1° deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód.9);

II. Abrir contas de depósitos (cód.10);

III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);

IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);

V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);

VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);

VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);

VII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);

IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);

X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);

XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);

XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);

XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);

XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3°. Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 agosto de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 060/2018

Autoriza e outorga poderes a Gerente de Finanças (Tesoureira) da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Bahia, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon-Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. **AUTORIZAR** a Gerente de Finanças (Tesoureira), **JOAQUINA ANGÉLICA ARÁUJO MOTA NOGUEIRA,** CPF n° 281.373.025-49, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Miguel Calmon-BA, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA, **vinculadas ao CNPJ n° 24.108.511/0001-90, do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E EDOLESCENTE**, conjuntamente com a Gestora do Fundo Sra. **SELMA SOUZA SILVA ANDRADE, CPF Nº 952.518.045-04** e o Sr. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, prefeito municipal, CPF n° 329.976.715-15, durante a fruição das férias da Sra. **GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL, de 01 de agosto a 30 de agosto de 2018**.

Art. 2°. A autorização de que trata o art. 1° deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód.9);

II. Abrir contas de depósitos (cód.10);

III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);

IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);

V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);

VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);

VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);

VII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);

IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);

X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);

XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);

XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);

XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);

XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3°. Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 agosto de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 061/2018

Autoriza e outorga poderes a Gerente de Finanças (Tesoureira) da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Bahia, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon-Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. **AUTORIZAR** a Gerente de Finanças (Tesoureira), **JOAQUINA ANGÉLICA ARAÚJO MOTA NOGUEIRA,** CPF n° 281.373.025-49, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Miguel Calmon-BA, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA, **vinculadas ao CNPJ n° 14.902.737/0001-04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conjuntamente com o Sr. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, prefeito municipal, CPF n° 329.976.715-15, durante a fruição das férias da Sra. **GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL, de 01 de agosto a 30 de agosto de 2018**.

Art. 2°. A autorização de que trata o art. 1° deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód.9);

II. Abrir contas de depósitos (cód.10);

III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);

IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);

V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);

VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);

VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

VII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);

IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);

X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);

XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);

XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);

XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);

XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3°. Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 agosto de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 062/2018

Autoriza e outorga poderes a Gerente de Finanças (Tesoureira) da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Bahia, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon-Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. **AUTORIZAR** a Gerente de Finanças (Tesoureira), **JOAQUINA ANGÉLICA ARAÚJO MOTA NOGUEIRA,** CPF n° 281.373.025-49, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Miguel Calmon-BA, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA, **vinculadas ao CNPJ n° 12.596.729/0001-51**, conjuntamente com Gestora do Fundo Sra. **TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA, CPF Nº 001.315.905-45** e o Sr. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, prefeito municipal, CPF n° 329.976.715-15, durante a fruição das férias da Sra. **GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL, de 01 de agosto a 30 de agosto de 2018**.

Art. 2°. A autorização de que trata o art. 1° deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód.9);

II. Abrir contas de depósitos (cód.10);

III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);

IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);

V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);

VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);

VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);

VII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);

IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);

X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);

XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);

XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);

XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);

XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3°. Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 agosto de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 063/2018

Autoriza e outorga poderes a Gerente de Finanças (Tesoureira) da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Bahia, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon-Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. **AUTORIZAR** a Gerente de Finanças (Tesoureira), **JOAQUINA ANGÉLICA ARAÚJO MOTA NOGUEIRA,** CPF n° 281.373.025-49, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Miguel Calmon-BA, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA, **vinculadas ao CNPJ n° 13.913.363/0001-60**, conjuntamente com o Sr. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, prefeito municipal, CPF n° 329.976.715-15, durante a fruição das férias da Sra. **GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL, de 01 de agosto a 30 de agosto de 2018**.

Art. 2°. A autorização de que trata o art. 1° deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód.9);

II. Abrir contas de depósitos (cód.10);

III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);

IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);

V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);

VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);

VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);

VII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);

IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);

X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);

XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);

XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);

XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);

XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3°. Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 agosto de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON
AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45
CNPJ.: 13.913.363/0001-60
CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2018**	**Data:** 02/08/2018	**Valor:** 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA BANDA MARANA COM MICRO TRIO PEIXINHO ELÉTRICO, QUE REALIZARÁ SHOW ARTISTICO PELAS RUAS DA CIDADE NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2018,NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 94 ANOS DA CIDADE DE MIGUEL CALMON.				
ARTIGO:	25	**INCISO:**	III	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA.				
CONTRATADO:	**VW GOMES LTDA**	**CNPJ.:**	03064258000140		

MODALIDADE:	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 121/2018**	**Data:** 02/08/2018	**Valor:** 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO ARTISTA NETO BARRETTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE A SER APRESENTADO EM PALCO PRINCIPAL NO ESPAÇO CULTURAL RESERVADO EM PRAÇA PUBLICA NA CIDADE DE MIGUEL CALMON - BAHIA, APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2018.				
ARTIGO:	25	**INCISO:**	III	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA.				
CONTRATADO:	**JOSE GUARACY BARRETTO NETO**	**CNPJ.:**	04848422507		

MODALIDADE:	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 122/2018**	**Data:** 02/08/2018	**Valor:** 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FILHOS DE JORGE, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE A SER APRESENTADO EM PALCO PRINCIPAL NO ESPAÇO CULTURAL RESERVADO EM PRAÇA PUBLICA NA CIDADE DE MIGUEL CALMON - BAHIA, APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2018.				
ARTIGO:	25	**INCISO:**	III	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA.				
CONTRATADO:	**SALAMANDRA ENTRETENIMENTO - EIRELI**	**CNPJ.:**	17.181.114/0001-88		

MODALIDADE:	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 123/2018**	**Data:** 02/08/2018	**Valor:** 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BALLET ELUANNE DIAS COM A APRESENTAÇÃO "PASSÁROS" A SER REALIZADO EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2018, INCENTIVANDO A CULTURA LOCAL E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.				
ARTIGO:	25	**INCISO:**	III	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA.				
CONTRATADO:	**ELUANNE DIAS LINO**	**CNPJ.:**	19.146.680/0001-84		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 066/18

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº 066/18 . **Abert.: 15/08/18 às 09:00h**. **Obj.:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte da Saúde, merenda escolar, máquinas pesadas, cascalho e serviços de carro-pipa no Municipio de Miguel Calmon. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon e no site: http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon. T: 74 3627-2121. Francisco S. Mota-Pregoeiro Oficial.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil